

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 320/2020

EDITAL Nº. 95/2020 – TOMADA DE PREÇOS

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE Nº. 01 RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações - Diretoria de Compras e Formação de Preços, situada na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº. 139/2019 para abertura do certame cujo objeto: *“Contratação de empresa para execução de parte da Urbanização de Praça, com construção do Passeio Público, da proteção da futura Quadra de Futebol Cinco, da ampliação do piso da Pista de Caminhada existente e da implantação de Playground e Academia ao Ar Livre, localizada na Praça das Acácias, tendo em seu entorno as Ruas: Dr. Alfredo Ângelo Filho, dos Guatambus, dos Buritis, Dona Rosalina e das Guabirobas, Bairro Igara, Canoas/RS.”*. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação das licitantes: **01- CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº. 91.395.426/0001-47, representada pelo Sr. Luciano da Silva Teixeira, CPF nº. 484.402.640-20, **02 – ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 18.874.671/0001-47, representante ausente e **03- CSM – CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS**, CNPJ nº 05.061.642/0001-14, representante ausente. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº. 01, contendo os documentos para fins de habilitação das licitantes, os quais foram visados e rubricados pelos presentes. Os envelopes de nº. 02 contendo as propostas financeiras, foram acondicionados em envelope maior, que foi lacrado e rubricado pelos presentes. Colocada a palavra à disposição, o representante da empresa **01- CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, observa que a empresa **02 – ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou CRC aprovado no dia 05/05/2020, ou seja, após o terceiro dia útil anterior à abertura da licitação. O atestado técnico do município de Sapiranga não consta o CREA do Engenheiro responsável, conforme exige o item 5.2.6.1. Observa ainda que a empresa **03- CSM – CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS**, apresentou CREA da empresa e responsáveis técnicos vencidos, conforme exige o Item 5.2.5. do edital e ainda, no atestado emitido pelo Governo do Estado do RS, não consta CREA do responsável técnico conforme exige Item 5.2.6.1. do edital. O resultado do julgamento da fase de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br. até as **18 horas do dia 14 (quatorze) de maio de 2020**, fluindo da publicação o prazo recursal que trata o art. 109 Inciso I alínea “a” da Lei nº 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no Mural Oficial na Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/ RS de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br x.x.x.x.

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição 2264 - Data 08/05/2020 - Página 26 / 63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Decreto Municipal nº 139/2019

01- CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI